TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A CNPJ nº 13.212.219/0001-04 NIRE 33.3.00.29683-2

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DA TELES PIRES PARTICIPAÇÕES S.A

REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2016

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 11 de Agosto de 2016, às 17:30 horas, na sede social da Teles Pires Participações S.A. ("<u>Companhia</u>") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, 2º andar (parte).
- **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por estar presente o debenturista detentor de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da primeira emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, em série única, da Companhia (respectivamente, "<u>Debenturista</u>" e "<u>Debêntures</u>")
- **3.** PRESENÇA: Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturista"), da primeira emissão pública de debêntures Simples, Não-Conversíveis em Ações, Quirografárias, em Série Única, da Teles Pires Participações S.A, ("Debêntures", "Emissora", "Emissão" e "Escritura"), respectivamente. Presentes representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), da Emissora e da Neoenergia S.A. e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. ELETROBRAS, na qualidade de fiadoras ("Fiadoras").
- **4. MESA:** Presidida pelo Sr. Alessandro de Oliveira Nascimento, e secretariada pela Sra. Isabel Girão Paixão.
- **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de <u>não</u> declaração de vencimento antecipado da Emissão, à Companhia, pelo provável descumprimento do Índice de Cobertura Sobre o Serviço da Dívida ICSD ("ICSD") referente ao primeiro semestre de 2016 previsto nas cláusulas (7.1.1 alínea (v) e 7.1.2 da Escritura.

6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificados os pressupostos de quorum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas

presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Aberta a assembleia, o Debenturista, aprovou, sem ressalvas a <u>não</u> declaração de vencimento antecipado da Emissão, pelo provável descumprimento do Índice de Cobertura Sobre o Serviço da Dívida - ICSD referente ao primeiro semestre de 2016 previsto nas cláusulas 7.1.1 alínea (v) e 7.1.2 da Emissão, com o recebimento, em comum acordo com a Emissora, do valor total correspondente a 0,20% (vinte pontos percentuais) do saldo devedor atualizado (até o dia útil anterior à data do respectivo pagamento) das debêntures da Escritura de Emissão, que será pago pela Emissora até 09 de setembro de 2016, sendo que a Emissora compromete-se, de forma irretratável e irrevogável, a transferir tais recursos ao Debenturista, renunciando expressamente, seja a que título for, a qualquer pretensão de demandar, contestar ou procrastinar o seu pagamento.

Ficou estabelecido ainda, que o *waiver* concedido nesta assembleia não altera a necessidade de cumprimento pela Emissora em relação ao cronograma de apuração do ICSD previsto na Escritura, nas datas subsequentes ao primeiro semestre de 2016, sob pena das medidas previstas na Escritura.

O "waiver" se restringe a não declaração de vencimento antecipado exclusivamente pelo descumprimento do Índice de Cobertura Sobre o Serviço da Dívida - ICSD referente ao primeiro semestre de 2016 previsto nas cláusulas 7.1.1 alínea (v) e 7.1.2 da Escritura, não importando em renúncia, desistência, exoneração, perdão, novação, ou de quaisquer outras faculdades ou direitos detidos pelo Debenturista perante a Companhia e/ou as Fiadoras expressos na Escritura e/ou em relação as Garantias.

A Emissora e as Fiadoras concordam e aderem integralmente, sem ressalvas, aos termos dessa deliberação.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, respectivamente.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016

q

Secretário Alessandro de Oliveira Nascimento Isabel Girão Paixão Laurano UCROAS **TELES PIR** Superintendente de Marcos Azevedo Duarte Engenharia e Projetos **Emissora** Diretor de Sustentabilidade Neoenergia S.A. Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A NEOENERGIA S.A Renato de Almeida Rocha **Fiadora** Superintendente de Planejamento e Orçamento Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRA Fiadora Armando Casado de Araujo José Antonio Muniz Lopes Presidente em Exercicio Diretor de Transmissão SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DÉ TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Rinaldo Rabello Ferreira Marcus Venicius B. da Rocha Agente Fiduciário CPF: 509.941.827-91 CPF: 961.101.807-00 FUNDO DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE GARANTA DO TEMPO DE SERVIÇO FI-FGTS Debenturista ALESSANDRO DE O. NASCIMENTO LEONARDO CALDERARO G\ CASEIRO Gerence Executive Gerente Nacional Matr. 042.947-9 GN Gastão Fundos Estruturados CAIXA ECONÔMICA PEDERAL

Matr. 083.409-9 GEAFE/SP CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

